



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SME N° 02/2024**

**DE 07 de maio de 2024.**

*Regulamenta a concessão aos Professores Titulares de Cargo, direito de cursar, em regime de **flexibilização das atividades de Horário de Estudo do cargo** de origem, curso de Pós Graduação Stricto Sensu, nas modalidades Mestrado e Doutorado.*

O Secretário Municipal de Educação de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei nº 13.005/2014, em atendimento à Meta 14 do Plano Nacional da Educação (2014/2024);
- Lei nº 6.227 de 11 de junho de 2015, em atendimento à Meta 14 do Plano Municipal de Educação (2015/2025);
- Lei Complementar nº. 809/2012, de 6 de julho de 2012, incisos II e XII do art. 29; e
- Lei Complementar 911/2015, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Estabelecer **Comissão Técnica de Avaliação** responsável pelo processo de análise das solicitações de flexibilização do horário de Estudo para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, nas modalidades Mestrado e/ou Doutorado, como aluno regular ou especial, posteriormente publicada em portaria, com a seguinte composição:

- a)** 01 representante da Supervisão Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- b)** 01 representante da Supervisão Técnico-Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
- c)** 01 representante de professores do Quadro do Magistério que possua titulação mínima de Mestre.

**Artigo 2º.** Conceder aos professores titulares (efetivos) desta Rede Municipal o direito de **flexibilização das atividades de Horário de Trabalho Pedagógico**, conforme artigo 40 da LC 911/2015, para cursar como aluno regular ou aluno especial, **Pós-graduação Stricto Sensu** na área de Ensino e Educação, conforme estipulado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -

CAPES. São ofertadas 42 (vinte e duas) vagas + 01 (uma vaga de cessação) , sendo 17 vagas utilizadas para Mestrado, e 06 vagas utilizadas para Doutorado.

**Parágrafo Único.** O candidato deverá comprovar a **pertinência pedagógica e aplicabilidade do Projeto ao Sistema Municipal de Ensino de Ourinhos.**

**Artigo 3º.** A flexibilização de horário implica em **cumprimento da carga horária do cargo de origem** e na liberação dos demais Horários de Trabalho Pedagógico, ou seja, os **horários de estudo (HE-HEPP-HEC-HELE)** sem prejuízos para progressão funcional via não acadêmica, conforme artigo 77 da Lei Complementar 911/2015.

**Parágrafo único - Fica vedada a atribuição de aulas como carga suplementar ao docente beneficiado pela concessão.**

**Artigo 4º.** Terá garantido o **Efetivo Exercício para participar de congressos e eventos, com o objetivo específico de apresentar ou publicar material relativo ao seu projeto ou à disciplina em curso desenvolvido no programa de Mestrado ou Doutorado.**

**§1º.** A solicitação deverá ser protocolada com o prazo de no mínimo **07 (sete)** dias úteis mediante a apresentação de Carta de Aceite ou documento equivalente.

**§2º.** O beneficiado, **após participação, deverá protocolar declaração de apresentação** do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.

**§3º.** O beneficiado deverá participar das convocações para os Conselhos de Classe/Ano/Termo, se do Ensino Fundamental e dos Encontros de Reflexão de Práticas Pedagógicas, se da Educação Infantil.

**Artigo 5º.** O docente beneficiado como **aluno regular**, pela presente Resolução, poderá usufruir uma única vez de cada modalidade.

**Artigo 6º.** O docente beneficiado como **aluno especial**, pela presente Resolução, poderá usufruir uma única vez de cada modalidade.

**§1. Em caso de desistência ou reprovação, o candidato ficará impedido de participar de uma nova inscrição para essa modalidade.**

**§2. O Professor que no período da concessão a flexibilização ou na solicitação deste, estiver em restrição e/ou readaptação, automaticamente cessará o direito ao benefício.**

**Artigo 7º.** Mesmo preenchido os requisitos necessários, a concessão será feita mediante a conveniência da Administração, obedecendo aos princípios de supremacia do interesse público sobre o particular.

**Artigo 8º.** Aplica-se o Artigo 2 aos **Professores efetivos** designados para ocupar cargo, função ou posto de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a jornada de Horário de Trabalho Pedagógico, do **cargo de origem**.

**Artigo 9º.** Os Professores do quadro do magistério **que não estejam no período probatório** e que tenham interesse em inscrever-se para a concessão, como **Aluno Regular**, encaminharão Formulário de Solicitação (**anexo I**) à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) Diploma de Graduação no campo de atuação;
- c) Certidão de tempo de serviço no(s) cargo(s) de professor;
- d) Comprovante de matrícula no programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como Aluno Regular da Modalidade inscrita;
- e) Currículo impresso da Plataforma Lattes;
- f) Intenção de Pesquisa (anexo II).
- g) Horário de atuação na unidade Escolar do cargo de origem, assinado e carimbado pelo(s) Diretor(es) da(s) mesma(s).
- h) Cronograma de cumprimento de disciplinas e/ou créditos.

**Artigo 10.** Os Professores do quadro do magistério que **não estejam no período probatório** e que tenham interesse em inscrever-se para a concessão, como **Aluno Especial**, encaminharão Formulário de solicitação (**Anexo I**) à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) Diploma de Graduação no campo de atuação;
- c) Certidão de tempo de serviço no(s) cargo(s) de professor;
- d) Comprovante de matrícula, na disciplina do Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como Aluno Especial da Modalidade inscrita, contendo dia e horário das atividades presenciais;
- e) Currículo impresso da Plataforma Lattes;
- f) Intenção de Estudos (anexo III).
- g) Horário de atuação na unidade Escolar do cargo de origem, assinado e carimbado pelo(s) Diretor(es) da(s) mesma(s).
- h) Cronograma de cumprimento de disciplinas e/ou créditos.

**Artigo 11.** O Formulário de solicitação e demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação para análise da Comissão.

**Artigo 12.** O aluno Regular de Mestrado ou Doutorado tem prioridade na distribuição das vagas ofertadas.

**Artigo 13.** Para fins de desempate, os critérios obedecerão a seguinte prioridade:

- a) Maior tempo de atuação no Magistério Público Municipal (data de admissão);
- b) Maior idade;
- c) Análise de currículo.

**Artigo 14.** Fica o docente automaticamente desclassificado do processo de seleção, caso não apresente os documentos comprobatórios solicitados por esta Resolução.

**Artigo 15.** Não havendo total de interessados em uma das categorias, as vagas poderão ser remanejadas.

**Artigo 16.** Após a oferta de 42 vagas + 01 vaga de cessação para esta resolução, descontando as 23 vagas que estão sendo utilizadas, restam um saldo de 20 vagas a serem distribuídas nesta **Resolução 02/2024**.

**Parágrafo Único –** Das 20 vagas acima ofertadas, 02 (duas) vagas especiais de Mestrado serão disponibilizadas para atender dois professores da Resolução 01/2024 que tiveram seus projetos deferidos, porém ficaram excedentes em número de vagas.

**Artigo 17.** Segue o **saldo de vagas** para Flexibilização de **Horários de Estudos** para ano letivo de 2024.

#### **VAGAS UTILIZADAS E SALDO PARA 2024**

<b>MESTRADO</b>		<b>DOUTORADO</b>		<b>SALDO PARA 2024</b>		
	<b>VAGA UTILIZADA</b>		<b>VAGA UTILIZADA</b>		<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
<b>Aluno regular e especial</b>	<b>17</b>	<b>Aluno regular e especial</b>	<b>06</b>	<b>Aluno especial</b>	<b>03</b>	<b>05</b>
				<b>Aluno regular</b>	<b>05</b>	<b>05</b>
<b>TOTAL DE VAGAS UTILIZADAS – 23 vagas</b>					<b>08</b>	<b>10</b>

**§1º** - Contando que há então no momento o total de **18 (oito)** vagas disponíveis.

**§2º** - Na distribuição de vagas os Professores com **dois cargos** serão atendidos no primeiro cargo (considerando o cargo com maior tempo de serviço). Só será disponibilizada a vaga para o segundo cargo do referido Professor depois de esgotadas as vagas para outros inscritos e que ainda haja saldo remanescente.

**§3º** - Conforme liberação de vagas no decorrer do ano letivo, estas poderão ser ofertadas aos docentes inscritos nesta resolução, mediante ordem de classificação, caso não sejam atendidos todos os inscritos.

**Artigo 18.** Cronograma de inscrições.

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>08 a 14 de Maio de 2024</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL EM DIÁRIO OFICIAL</b>	<b>21 de Maio de 2024</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	<b>22 de Maio de 2024</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM DIÁRIO OFICIAL</b>	<b>24 de Maio de 2024</b>

**Artigo 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 20.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 07 de maio de 2024.

**LUCAS SHOITI PINHEIRO SUZUKI**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO  
PEDAGÓGICO PARA CURSAR PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU**

**I – IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

Nome:	Matrícula:
Cargo:	RG:
Unidade Sede:	Data de admissão:

Área de atuação:	Jornada do cargo:
Possui carga suplementar – ( ) sim ( ) não	
Local:	
E-mail:	
<b>II – CURSO</b>	
Instituição:	
Curso:	
Modalidade: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Regime solicitado:	
( ) Aluno Especial ( ) Aluno Regular	
Início:	Término:
Nota do curso na CAPES:	
Área do curso na CAPES:	
Local de realização:	
Endereço completo:	
<b>DECLARAÇÃO:</b>	
Declaro que as informações acima são verdadeiras e apresento os documentos exigidos, conforme a <b>Resolução 02/2024</b> de 07 de maio de 2024.	
Em _____ / _____ / _____.	
Assinatura _____	

**ANEXO II**

**INTENÇÃO DE PESQUISA**

**I – Breve Memorial Descritivo (até 1 página)**

**II – Descrição da intenção de pesquisa (2 páginas)**

**A – Justificativa**

**B – Objetivo**

**C – Problematização (problema da pesquisa)**

**D – Referencial Teórico**

**E – Cronograma de cumprimento de disciplinas e/ou créditos**

**III – Aplicabilidade do projeto na Rede Municipal de Ensino (até 1 página)**

**IV – Referências Bibliográficas**

**ANEXO III**

**INTENÇÃO DE ESTUDOS**

**I – Breve Memorial Descritivo (até 1 página)**

**II – Plano de Ensino da disciplina**

**III – Aplicabilidade da disciplina na Rede Municipal de Ensino (até 1 página)**

**IV – Referências Bibliográficas**